

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Peniche

Ano	2018
Tarifário Familiar	Sim
Fonte	http://www.cm-peniche.pt/_uploads/SMAS/PDF/AvisoSMAS-Tarifario-2018.pdf
Data de receção/ última consulta	-
Observações:	

TARIFÁRIO PARA 2018 - AVISO

Pelo presente faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Peniche, tomada em reunião de 11 de dezembro do corrente, que aprovou a proposta aprovada pelo Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 28 de novembro último, os Tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e de Prestação de Serviços e Serviços Auxiliares, passarão a ter os seguintes valores, com início no dia 1 de Janeiro de 2018:

SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tarifa Variável (por m³de água consumida e por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	
1º Escalão - de 0 a 5 m3	0,4563€	1º Escalão - de 0 a 15 m3	0,4563€
2º Escalão - de 6 a 15 m3	1,0546€	2º Escalão - de 16 a 25 m3	1,5514€
3º Escalão - de 16 a 25 m3	1,5514€	3º Escalão - de 26 m3 em diante	2,5350€
4º Escalão - de 26 m3 em diante	2,5350€		
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMILIAS NUMEROSAS			
Agregado c/ 5 pessoas		Agregado c/ 7 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 6 m3	0,4563€	1º Escalão - de 0 a 8 m3	0,4563€
2º Escalão - de 7 a 17 m3	1,0546€	2º Escalão - de 9 a 21 m3	1,0546€
3º Escalão - de 18 a 29 m3	1,5514€	3º Escalão - de 22 a 33 m3	1,5514€
4º Escalão - de 30 m3 em diante	2,5350€	4º Escalão - de 34 m3 em diante	2,5350€
Agregado c/ 6 pessoas		Agregado c/ 8 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 7 m3	0,4563€	1º Escalão - de 0 a 9 m3	0,4563€
2º Escalão - de 8 a 19 m3	1,0546€	2º Escalão - de 10 a 23 m3	1,0546€
3º Escalão - de 20 a 31 m3	1,5514€	3º Escalão - de 24 a 35 m3	1,5514€
4º Escalão - de 32 m3 em diante	2,5350€	4º Escalão - de 36 m3 em diante	2,5350€
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m3	1,2776€	Escalão Único	1,5514€
2º Escalão - de 11 a 30 m3	1,5210€		
3º Escalão - de 31 m3 em diante	1,5514€		
FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		USOS NÃO DOMÉSTICOS TARIFA SOCIAL	
	3,7518€	INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA	
		Escalão Único	0,4563€
		CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
		Escalão Único	0,4563€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS NÃO DOMÉSTICOS	
01 - Até 25 mm	4,6137€	01- Até 25mm	5,1714€
02 – Superior a 25 mm	Aplicação Tarifa Fixa Usos Não Domésticos	02- Sup. a 25 mm e até 50 mm	36,8600€
		03-Sup. a 50 mm	87,8600€
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL		USOS NÃO DOMÉSTICOS – TARIFA SOCIAL	
	Isento		4,6137
TRH			
USOS DOMÉSTICOS E USOS NÃO DOMÉSTICOS			
P/ m³de água consumida		0,0220€	

Aos valores da Tarifa Fixa e Variável de Água e TRH acrescerá o IVA à taxa legal em vigor

SERVIÇO DE SANEAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS

Tarifa Variável (por m³ de água drenada e por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	
1º Escalão - de 0 a 5 m³	0,8315€	1º Escalão - de 0 a 15 m³	0,8315€
2º Escalão - de 6 a 15 m³	1,3182€	2º Escalão - de 16 a 25 m³	1,4703€
3º Escalão - de 16 a 25 m³	1,4703€	3º Escalão - de 26 m³ em diante	1,7846€
4º Escalão - de 26 m³ em diante	1,7846€		
USOS DOMÉSTICOS – TARIFA FAMÍLIAS NUMEROSAS			
Agregado c/ 5 pessoas		Agregado c/ 7 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 6 m³	0,8315€	1º Escalão - de 0 a 8 m³	0,8315€
2º Escalão - de 7 a 17 m³	1,3182€	2º Escalão - de 9 a 21 m³	1,3182€
3º Escalão - de 18 a 29 m³	1,4703€	3º Escalão - de 22 a 33 m³	1,4703€
4º Escalão - de 30 m³ em diante	1,7846€	4º Escalão - de 34 m³ em diante	1,7846€
Agregado c/ 6 pessoas		Agregado c/ 8 pessoas	
1º Escalão - de 0 a 7 m³	0,8315€	1º Escalão - de 0 a 9 m³	0,8315€
2º Escalão - de 8 a 19 m³	1,3182€	2º Escalão - de 10 a 23 m³	1,3182€
3º Escalão - de 20 a 31 m³	1,4703€	3º Escalão - de 24 a 35 m³	1,4703€
4º Escalão - de 32 m³ em diante	1,7846€	4º Escalão - de 36 m³ em diante	1,7846€
USOS NÃO DOMÉSTICOS			
COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		PÚBLICOS	
1º Escalão - de 0 a 10 m³	0,8619€	Escalão Único	1,4703€
2º Escalão - de 11 a 30 m³	1,4703€		
3º Escalão - de 31 m³ em diante	1,7846€		
FORNECIMENTOS AVULSO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS		USOS NÃO DOMÉSTICOS- TARIFA SOCIAL	
Utilizadores com contrato de abastecimento de água	Isento	INSTITUIÇÕES UTILIDADE PÚBLICA	
Utilizadores sem contrato de abastecimento de água	1,2675€	Escalão Único	0,8315€
		CONSUMOS DO MUNICÍPIO	
		Escalão Único	0,4563€
Tarifa Fixa (por cada 30 dias)			
USOS DOMÉSTICOS		3,1941€	
USOS DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL		Isento	
		USOS NÃO DOMÉSTICOS	3,6504€
		USOS NÃO DOMÉSTICOS - TARIFA SOCIAL	3,1941€
TRH			
P/ m³ de água drenada		0,0168€	

A água drenada corresponde a 90% da água consumida

1 – Tarifa Social – Usos Domésticos

Destina-se a consumidores domésticos reformados ou pensionistas e a agregados que beneficiem do Rendimento Social de Inserção. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

A tarifa social é aplicada a utilizadores domésticos reformados ou pensionistas que comprovem possuir um rendimento bruto englobável para efeitos de IRS, igual ou inferior a uma vez o valor do salário mínimo nacional. Entendendo-se por rendimento bruto englobável, o conjunto de todos os rendimentos anuais brutos dos membros do agregado familiar, qualquer que seja a sua origem e natureza.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas (s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A tarifa social é ainda aplicada, a utilizadores que beneficiem do Rendimento Social de Inserção devendo para o efeito, comprovar essa atribuição através da entrega de declaração emitida pelo organismo competente.

A aplicação da tarifa social é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o consumidor deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia

2- Tarifas famílias numerosas

Serão aplicadas a consumidores domésticos, a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços, que, para efeitos de IRS comprovem ter agregado familiar constituído por cinco ou mais pessoas.

Para comprovação, deverão ser apresentadas a última declaração (ou declarações, quando haja lugar à apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) de IRS entregue, juntamente com a(s) respetivas(s) notas(s) de liquidação. No caso de o consumidor estar dispensado de apresentar a declaração de IRS, deverá apresentar certidão negativa de IRS emitida pelos serviços de finanças.

A aplicação da tarifa de famílias numerosas é válida apenas para um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do consumidor, o qual será necessariamente um dos contribuintes identificados na declaração do IRS.

Não são cumulativos os benefícios da tarifa social e os da tarifa de famílias numerosas.

A renovação da atribuição desta tarifa efetuar-se-á, em regra, a cada dois anos, por iniciativa dos Serviços, com vista à atualização das respetivas declarações de IRS.

Cessa imediatamente o benefício desta tarifa, logo que o agregado deixe de reunir as condições para tal.

Os Serviços poderão solicitar a todo o tempo a comprovação da composição do agregado familiar, podendo, inclusive, ser exigido atestado passado para o efeito pela respetiva Junta de Freguesia.

3- Tarifa Social – Usos não domésticos

Destina-se a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja acção social o justifique. É aplicada a requerimento do interessado e em modelo próprio dos Serviços.

Para comprovação, deverão ser apresentados cópia dos estatutos sociais e cópia da declaração da utilidade pública, sem prejuízo de outros documentos que possam ser posteriormente solicitados.

4- Consumos de água anormalmente elevados

- a) Relativamente aos consumos de água anormalmente elevados, causados por roturas na canalização, da responsabilidade dos consumidores, devidamente confirmadas pelos Serviços e em que se verifique não ter havido negligência por parte do consumidor, seja aplicado o seguinte:

Usos domésticos (incluindo tarifa reduzida):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão para o consumo excedente, não havendo lugar relativamente a esse mesmo consumo à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos não domésticos (Comerciais, Industriais):

- 1.º - Aplicação do tarifário normal, até ao consumo médio verificado nos últimos doze meses;
- 2.º - Aplicação do valor correspondente ao 2.º escalão dos Usos Comerciais para o consumo excedente, não havendo lugar, relativamente a esse mesmo consumo, à cobrança das tarifas variáveis de drenagem de águas residuais e de resíduos sólidos.

Usos de Utilidade Pública, Públicos, consumos do Município e Ligações Provisórias:

A decisão será tomada, caso a caso, pelo Conselho de Administração dos SMAS, tendo em conta o escalão único e analisadas as circunstâncias do consumo e o período da rotura.

- b) Relativamente a outros consumos de água anormalmente elevados, poderá, por decisão, caso a caso, do Conselho de Administração dos SMAS, ser aplicada a metodologia fixada na alínea anterior, devidamente adaptada, tendo em conta as circunstâncias em que sucedeu o consumo e o seu período.

5 - Condomínios e Regas

Aos consumos para limpeza das partes comuns dos prédios, aos consumos para regas de instalações do Município e de loteamentos, será aplicado o tarifário de Usos Domésticos, com isenção das Tarifas de Saneamento.

6 - Condições de Pagamento

Fixar em 20 dias o período de pagamento das importâncias devidas pelo fornecimento de água a contar da data de emissão da respetiva fatura, sendo que nos 60 dias subsequentes a estes, as faturas poderão ainda ser pagas acrescidas dos juros de mora, à taxa e demais condições legais em vigor. Findo este último prazo, as dívidas entrarão em execução fiscal, para efeitos de cobrança coerciva, com todos os encargos legais respetivos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS AUXILIARES

Restabelecimento após interrupção imposta	7,60€
Verificação Extraordinária de contador	40,45€
Ensaio de canalizações interiores	31,75€
Limpeza de fossas	
Tarifa Fixa	10,00€
Por m ³ de lamas recolhidas	3,00€
Desentupimentos de instalações domésticas ou do município	
Deslocação	19,05€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	19,05€
Desentupimentos de instalações não domésticas	
Deslocação	37,05€
Por hora ou fracção de 1/2 hora	65,05€

Aos valores indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Peniche

Ano	-
Tarifário Familiar	-
Fonte	-
Data de receção/ última consulta	-
Observações:	Documento não foi disponibilizado pelo município.